



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 445, Centro - CEP 12.420-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 54.639.394/0004-20



RESOLUÇÃO Nº 212

"Disciplina a forma de assunção aos Cargos Comissionados e Funções de Confiança na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica estabelecido que até a vacância dos cargos de Chefia e Direção da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, estes ficam providos por seus atuais titulares.

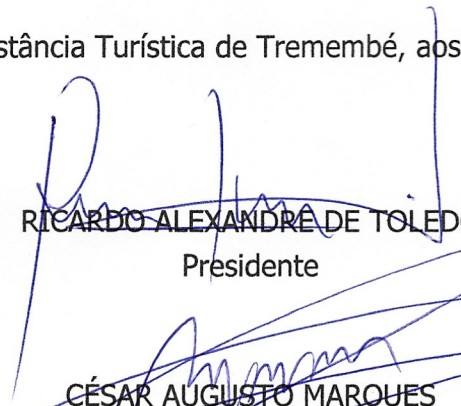
ARTIGO 2º - A assunção aos Cargos de Função de Confiança, na Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, após a vacância dos mesmos, será conforme segue:

- a. DIRETOR GERAL – Por servidor com no mínimo 15 anos de efetivo exercício;
- b. CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CHEFE DE SERVIÇO CONTÁBIL-FINANCEIRO E PESSOAL, CHEFE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES e RESPONSÁVEL SERVIÇOS GERAIS – Por servidores com no mínimo 7 anos de efetivo exercício.

Parágrafo único – Não havendo servidores que preencham os requisitos acima, o preenchimento dos mesmos será feito, dando preferência, aos com mais tempo de casa.


ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de dezembro de 2024.


RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
Presidente


CÉSAR AUGUSTO MARQUES
1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de dezembro de 2024.


LUIZ EDUARDO ALVARENGA
Diretor Geral